

**AVISO**

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Codan Forsigring A/S

para

Alm.Brand Forsikring A/S

Nos termos do artigo 181.º e para os efeitos do disposto no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa de seguros Codan Forsigring A/S, com sede em C/O Codanhus, Gammel Kongevej 60, 1850 Frederiksberg C, Dinamarca, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros, dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Alm.Brand Forsikring A/S, com sede em Midtermolen 7, 2100 Copenhagen, Dinamarca. A empresa de seguros, incorporante/cessionária, encontra-se registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, para exercer a atividade seguradora em Portugal, em regime de livre prestação de serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 9 de abril de 2024

A Presidente do Conselho de Administração

Margarida Corrêa de Aguiar

